

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos** com a execução dos serviços de: 1) **Reforma da Quadra e Auditório** da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) **Reforma dos Blocos 01 e 02** da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) **Ampliação com a Construção do Bloco 03** da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos **TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do Processo Licitatório nº: 038/2023 – Concorrência Pública nº: 002/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados.

Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento da empresa: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o nº 112.363.906-01 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 097.972.876-29. As empresas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil o envelope contendo a Documentação de Habilitação e o envelope contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na análise da documentação da empresa: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPessoal LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22, foi constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Na análise da documentação da empresa: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**, representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, foi constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência). No entanto, apresentou a Certidão Federal vencida, sendo necessária a diligência para fins de conferência junto ao CRC nº 006/2023 que ainda permanece vigente nesse departamento cuja certidão encontra-se válida sendo extraída e anexada ao processo.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **DESFAVORÁVEL** às documentações das empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPessoal LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22; **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**; a ele apresentada, uma vez descumprem o item 6.2. do edital conforme ofício nº 11/2023 em anexo.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, as documentações referentes à Qualificação Técnica, nos subitens 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.2.1.1, 5.2.2, 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5, 5.2.2.6, onde após análise do documento perquirido acima, o mesmo se manifestou favorável a documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme

Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 04/2023 em anexo, referente as empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**; verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. No entanto, tendo em vista que os balanços foram julgados inaptos, decide: INABILITAR as empresas **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**.

Desta forma, considerando a inabilitação das empresas licitantes e diante da necessidade de contratação dos serviços, a Comissão, declinou pelo cumprimento dos ditames do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concedendo aos licitantes o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do envelope de forma lacrada, com a documentação faltante para fins de habilitação e adjudicação do presente feito. Ou seja, até o dia 19/05/2023.

Fica, na oportunidade, designado sessão pública para abertura do envelope com a documentação faltante e continuidade do certame com abertura do envelope de proposta para o dia **29/05/2023 às 08h00** no departamento de licitação, saindo os presentes intimados da referida data.

Finalizada esta fase a presidente indagou aos Licitantes se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo. Os senhores abaixo assinados renunciaram por si todo e qualquer direito interposição de recursos na forma da lei. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a sessão recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 08 de Maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Franciele Dos Santos Oliveira
Membro (Secretário)

Ana Carolina Antunes De Oliveira
Membro

Hamilton Lopes da Silva
CRC sob o nº 118.486-0

Luiz Fillipe Martins Silva
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ 33.563.687/0001-22

Lucas Aquino Ruas
CPF 112.363.906-01

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ **23.448.209/0001-18**

Abelard Carlos Pimenta Junior
CPF 097.972.876-29